



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 89

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
faz publicar a seguinte Resolução:-

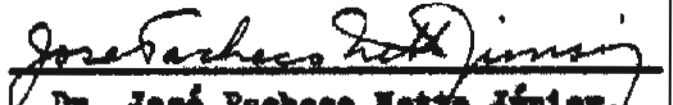
A Câmara Municipal de Jundiaí, **RESOLVE:-**

Art. 1º - Fica a Mesa autorizada a designar uma Comissão composta de três (3) vereadores para representar esta Câmara no VI Congresso Nacional dos Municípios, a realizar-se no período de 5 a 12 de maio do corrente ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

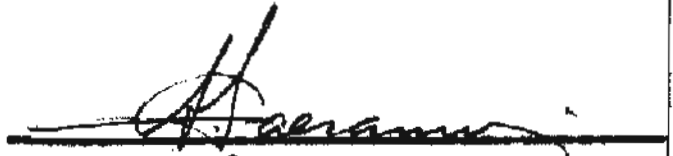
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

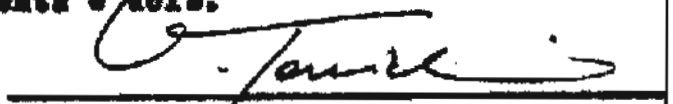
Câmara Municipal de Jundiaí, cinco de abril de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.


Alberto de Costa,
1º Secretário


Antônio Sacramoni,
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, cinco de abril de mil novecentos e sessenta e dois.


Virgílio Terricelli,
Secretário Administrativo.